



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 041/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 023/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 027/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **58.470.302 Patricia Oliveira de Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.615.867/0001-52, com sede na Rua Marinho Caresia, n.º 1142, Bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico paty.2611@hotmail.com, telefone (44) 99988-7421, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Patricia Oliveira de Oliveira**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 9.233.497-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 046.549-80, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento de produtos e da prestação de serviços de floricultura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato mostra-se mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços e fornecimentos necessários ao interesse público, sem interrupções e nas condições já pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de fornecimento e serviços, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;

As partes resolvem, aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 041/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **11 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 11 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Patricia Oliveira de Oliveira
Sócia Administradora
Contratada